

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIII • Edição Nº 2.923 • quinta-feira, 04 de Julho de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 024/01/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS

MARCELO AGUILAR JUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o cumprimento referente as determinações judiciais proferidas nos autos nº 802625-03.2024.8.12.0008 e 0802683-06.2024.8.12.0008, nos cargos de ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL E PROCURADOR MUNICIPAL do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

1. DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS:

CARGO:4003 - ANALISTA JURÍDICO MUNICIPAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
1032442	ROOSEVELT ISRAEL DE FIGUEIREDO	180,15	1
1036781	GISELE MARIA BARBOSA DA CRUZ E OLIVEIRA	168,10	2
1028581	GISSELLY APARECIDA FERNANDES HONDA	168,00	3
1045722	IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS	166,20	4
1039252	LUCAS ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	165,00	5
1032581	FABRICIO RODRIGUES PAVAN	163,00	6
1031265	KIME TEMELJKOVITCH	160,05	7

1034012	LAUTHER DA SILVA SERRA JUNIOR	156,60	8
1049350	LUIS GUSTAVO PINHEIRO SLEIMAN	155,05	9
1038176	VIVIANE BALSTAR VAN DER LAAN - sub judice	152,00	10
1029245	RONALDO MARTINS DE AMORIM	150,40	11
1034735	MANUEL LUCAS FRANCISQUINI PELLICIONI	150,00	12
1033322	AIRTON PEREIRA JUNIOR	145,00	13
1039436	THAIS MELISO GONÇALVES	145,00	14
1042018	DANIEL DE JESUS INSABRAL	143,45	15
1029715	JADIANE FERNANDES DA SILVA	143,05	16
1043107	SAMUEL AUGUSTO BIANCHINI	143,00	17
1041177	BRYAN CESTARI ALVES CABRERA	140,00	18
1040814	INGRID CAROLINE DOS ANJOS MORAIS	138,40	19
1031517	DENISE CAROLINE FREIRE	138,00	20
1032939	LAURA ELIAS BOTELHO	138,00	21
1042238	TAUANY FELIX DOS SANTOS	137,00	22
1047708	DIEGO TÓFOLI	137,00	23
1043395	THÁIS MARCHI MENDES	135,50	24
1045916	HUGO SABATEL NETO	135,40	25
1046011	RODRIGO VINAGRE DE SOUZA	135,00	26
1042809	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA	133,00	27
1045027	RHAYAN ADUIR DA SILVA DE AMORIM	133,00	28



Marcelo Aguilar Junes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Junes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



1051159	CARLOS EDUARDO GONÇALVES PREZA	130,00	29
1049349	MELISSA SILVA DE ALMEIDA	130,00	30
1045024	EDUARDO NASCIMENTO SILVA	130,00	31
1032741	VANESSA ELLEN BITTENCOURT SANTANA	130,00	32
1033747	ALINE DOS SANTOS SAAB	129,50	33
1029292	MARIA CLARA MATOS DE CAMPOS	128,10	34
1042112	GABRIELA DUARTE PINTO	128,00	35
1047386	MAYRA DENIZ RIOS CAVALCANTE	128,00	36
1046446	TATYANE KELEN DE VASCONCELOS PEREIRA	128,00	37
1043369	DANIELLE MARIA MIGUÉIS BORGES	125,05	38
1032134	JOSÉ EDUARDO BENITES DOS SANTOS	125,00	39
1036228	JOAQUIM PEDRO SZOCHALEWICZ BARROS RIBEIRO DANTAS	125,00	40
1047056	BRUNA DE FREITAS RAMOS	125,00	41
1051188	ADIY ADI TRANCES	125,00	42
1042517	LORENA DE FÁTIMA PENA AGUIAR SILVA	124,00	43
1029009	RHAISSA GIORDANO MOREIRA	123,00	44
1034659	FELIPE CARVALHO DA SILVA INSFRAIN	123,00	45
1036183	BRUNA VITORIO PEREIRA	120,00	46
1048111	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS	120,00	47
1038305	JEAN CARLO MAHMOUD RODRIGUES	120,00	48
1035245	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	120,00	49
1029354	SERGIO HENRIQUE COSTA MARQUES HOYOS	120,00	50
1043536	VIVIAN TOMAZ DE OLIVEIRA	120,00	51
1043814	GABRIELLY BANARDI SANTOS	119,00	52
1046070	HEMILDE HIGA	118,00	53
1041474	LETICIA FLORES LIRA	118,00	54
1050619	ROBSON GARCIA RODRIGUES	117,00	55
1047799	ARTHUR GONÇALVES DOURADO	115,00	56
1042280	PIETRO MARQUES VANZILLOTTA	115,00	57
1035086	LUCAS VIEIRA REZENDE	115,00	58
1046701	ILMA MENDES DE OLIVEIRA	115,00	59
1033686	ISABELLE GOMES RIBEIRO	115,00	60
1045923	NATALIA MELO STEFANELLO	115,00	61
1050549	CATHERINE MONTEIRO BRAGA	115,00	62
1041858	TAINY ALINE ALENCAR DA SILVA	114,50	63
1033873	LARISSA RODRIGUES	113,00	64
1033964	ALICE DOS SANTOS SAAB	113,00	65
1047122	JEAN CARLOS SOARES DE MEDEIROS	113,00	66
1036070	MARCOS HENRIQUE BOZA	110,15	67
1043831	RENATA GONÇALVES DE ARRUDA CORTEZ	110,00	68
1048681	ALLAN LOPES RAMOS	110,00	69
1033742	NATHALIA MAYUMI SANDIM SHIROMA	110,00	70
1039603	KEROLAYNE AZEVEDO MONTEIRO ISMERIM	110,00	71

1047379	BRUNO FELIPE ARRUDA BRAGA GOMES	110,00	72
1047508	ALAM HENRIQUE RIBEIRO DELGADO CORTEZ	110,00	73
1050296	GABRIELLA SANTOS SILVA	110,00	74
1049431	MAIZA CORRÊA PEREIRA	110,00	75
1043328	MARIANA BRAVO RIBEIRO CAVASSA	108,00	76
1030361	AQUILA VITORIA ALMEIDA GADIOLI	108,00	77
1049393	LUCAS CEZARETTI GONÇALVES DE MORAES	108,00	78
1040639	LAURA HELENA FIGUEIREDO COSTA	108,00	79
1034488	HARISON JUNIOR DOS SANTOS FERRAZ	108,00	80
1043588	ALEXANDRE DE BARROS MAURO	107,80	81
1042115	NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	107,00	82
1034701	NARRYMAN TIELLY ALENCAR DE OLIVEIRA	105,50	83
1049867	FABIO LUIZ DA SILVA	105,00	84
1047974	GUSTAVO ADOLFO DELGADO GONZALEZ ABBATE	105,00	85
1035564	MAYKI WILLIAN CORREIA	105,00	86
1034343	ALEXSANDRO LOPES DE SOUZA	105,00	87
1037124	BRUNO DE FREITAS TEIXEIRA	105,00	88
1042403	MARIANA CAVASSA DE OLIVEIRA	105,00	89
1045739	LARISSA ARCE CENTURIÃO MACHADO	105,00	90
1030850	THAINÁ RIBAS DE CARVALHO	103,15	91
1041015	DAYVER MAGNUN V. F. DA COSTA	103,00	92
1038894	ANDRÉ LUIZ CORRÊA DE AMORIM	103,00	93
1048408	NIDIA DA SILVA LOZADA	103,00	94
1031121	SUELEN COSTA NOGUEIRA	102,00	95
1045971	WANDERLEIY MATOS BARAÚNA	101,50	96
1044484	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	100,00	97
1033929	THAIZA ORTIZ DE AMORIM	100,00	98
1048565	CIRO RUY MOURA MAGALHÃES	100,00	99
1049320	CLAUDEMARA MORINIGO CHAVES RIBEIRO	100,00	100
1041683	NATASHA GONÇALVES PAES LEITE	100,00	101
1029089	ANNE CAROLINE VIEIRA RADICHE	100,00	102
1033357	DANIELA MARTINES DA SILVA SOUZA	100,00	103
1044274	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	100,00	104
1050002	KETILIN DUARTE DA SILVA	100,00	105
1032341	GISELE LESCANO DA ROCHA	100,00	106
1036928	FERNANDA CAROLINE COSTA LEAL	100,00	107
1049051	BARBARA DE AVELLAR MONTEIRO	100,00	108
1051567	SABRINA FARDIM JACAMO DOS REIS	100,00	109
CARGO:4044 - PROCURADOR MUNICIPAL			
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.
1032449	ROOSEVELT ISRAEL DE FIGUEIREDO	212,50	1



1031270	KIME TEMELJKOVITCH	208,04	2
1030711	BRUNO SOUSA RIBEIRO MOTA	198,96	3
1041260	LARISSA CASTRO E MELO	195,00	4
1033187	JAIME SIMAO ALMARAZ GUERRERO JUNIOR	183,38	5
1030973	ALISON ANDREUS GAMA	181,45	6
1030622	SAMI SALIM SAYAR	180,01	7
1038171	VIVIANE BALTAR VAN DER LAAN - sub judice	179,50	8
1040209	PEDRO GONÇALVES TEIXEIRA	178,50	9
1043104	SAMUEL AUGUSTO BIANCHINI	173,42	10
1032591	FABRICIO RODRIGUES PAVAN	168,00	11
1043388	LUIS GUSTAVO PINHEIRO SLEIMAN	166,79	12
1044419	MARCOS ANTONIO CAMPOLI DOS SANTOS	164,72	13
1042715	LUCAS HENRIQUE WALKER	164,64	14
1042016	DANIEL DE JESUS INSABRAL	164,49	15
1029224	THALITA BIANCA DE FREITAS	158,74	16
1040184	GUILHERME DE FIGUEIREDO GENTIL	158,25	17
1051204	CARLOS EDUARDO GONÇALVES PREZA	157,98	18
1033207	CATHARINA MUCUNÂ PAIVA	157,25	19
1049293	MELISSA SILVA DE ALMEIDA	155,10	20
1051261	ILIONE FRANCA DE ARRUDA JUNIOR	154,80	21
1044212	SAMIR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	153,74	22
1047408	MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ	152,50	23
1031518	DENISE CAROLINE FREIRE	151,01	24
1051317	NATHÁLIA DE MELLO SILVA	150,50	25
1043732	HENRIQUE SMIJTINK	149,55	26
1031991	ROALDERSON ISHIKAWA ROCHA	149,47	27
1035249	LEONARDO ALAN ALVES DOS SANTOS	148,80	28
1029466	JULIANA DE SIQUEIRA GUSMÃO PEREIRA DA ROSA	139,89	29
1047611	JESSICA ANTUANETE WASSOUF	137,75	30
1047200	ANDRÉ MAGALHÃES BRANDÃO	137,50	31
1032131	JOSÉ EDUARDO BENITES DOS SANTOS	133,98	32
1048614	GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS	129,75	33
1029863	CARMEN ELAINE DE PAULA FERRAZ - sub judice	129,20	34

Corumbá/MS, 04 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LUIZ FERNANDO MOREIRA
Comissão Organizadora do Concurso Público

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 426, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, com fundamento no Art. 1º, II, "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1.990, afastamento para concorrer a mandato eletivo aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, conforme requerimentos apresentados nos Processos Administrativos especificados, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º Deverá o servidor protocolar, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura de Corumbá, no processo já aberto que trata da desincompatibilização, até o dia 1º de outubro de 2024, o requerimento de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, feito pelo partido político ou coligação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 426, DE 04 DE JULHO DE 2024.

SERVIDOR	CARGO	MAT.	PROCESSO
Janne da Costa Garcia Queiroz	Profissional de Educação	2188	19352/2024
Rosa Maria da Silva	Profissional de Educação	1366	20432/2024
Rosa Maria da Silva	Profissional de Educação	4885	20453/2024
Manoel Joao da Costa Oliveira	Profissional de Medicina	1519	21072/2024
Wangley Bento de Campos	Profissional de Serviços de Saúde	1479	20973/2024
Yussef Mohamad el Salla	Profissional de Serviços de Saúde	2099	21078/2024
Cleiton Vicente Malheiros Magalhães	Agente Comunitário de Saúde	8877	21075/2024
Ivanete Rodrigues Malheiros	Auxiliar de Serviços Operacionais I	5970	21074/2024
Luciana Maria Espinoza	Agente de Serviços Institucionais I	3094	21036/2024
Laycillia Rodrigues Samaniego	Profissional de Educação	12777	21077/2024
Ramão Gomes do Nascimento	Guarda Civil Municipal	3606	10007/2024
Antonio Juliano de Barros	Profissional de Medicina	7379	20156/2024
Mariluce Gonçalves Leão	Técnico de Saúde Pública II	6643	20847/2024
Jeancarlo Cestari	Gestor de Relações Institucionais	10137	21162/2024
Christiane Melgar Salvatierra	Gestor de Relações Institucionais	6578	20564/2024
Daniel Cassios Oliveira	Guarda Civil Municipal	10269	20605/2024
Yury Ojopi Gaone	Profissional de Educação	6121	20890/2024
Yury Ojopi Gaone	Analista de Gestão Governamental	3908	20891/2024
Jane Contu	Gestor de Atividades Institucionais	9320	20998/2024
Alfredo Magalhães da Silva Filho	Guarda Civil Municipal	5193	21012/2024
Jovan Temeljko-vitch	Analista Jurídico Municipal	10215	21017/2024
Ataliba de Oliveira Pedroso	Profissional de Educação	5433	20365/2024
Antônio Torquato Lima Coelho	Técnico de Apoio Pedagógico	13564	e-mail
Marcelo Nunes Araújo	Profissional de Serviço de Saúde	8407	21213/2024



Rosa Trindade Rodrigues da Costa	Técnico de Apoio Pedagógico	6809	21219/2024
Daniele da Costa Galvão	Profissional de Educação	12752	21259/2024
Franz Martins Eger	Profissional de Serviço de Saúde	6596	21179/2024
Alcides Galharte Neto	Guarda Civil Municipal	3425	21201/2024
Beatriz Rosalia Ribeiro Cavassa de Oliveira	Profissional de Educação	346	21433/2024
Helmut Martines da Silva	Profissional de Educação	6884	21322/2024
Marcio Marcondes Barboza	Agente Comunitário de Saúde	5531	21351/2024
Elisama de Freitas Cabalhero	Profissional de Educação	3523 /2875	e-mail

PORTARIA "P" Nº 429, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 430, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 477/2024/ATJ/SMS, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **THAIS LUZIO FERNANDES**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 6856, da função de Coordenadora da Atenção Primária em Saúde - APS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **ADRIANE AYUMI MIAZAKI**, Gestor de Atividades Institucionais, mat. 8727, na função de Coordenadora da Atenção Primária em Saúde - APS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" Nº 431, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CÉSAR CORRÊA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 432, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LUIZ FRANCISCO BATISTA VALDONADO**, Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, para responder pelo expediente da Fundação de Turismo do

Pantanal, no período de 04 de julho de 2024 até 05 de julho de 2024, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 433, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ALFREDO MAGALHÃES DA SILVA FILHO**, Guarda Civil Municipal, mat. 5193, da função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 434, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **CLEITON VICENTE MALHEIROS MAGALHÃES**, Agente Comunitário de Saúde, mat. 8877, da função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 435, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **LUCIANA MARIA ESPINOZA**, Agente de Serviços Institucionais I, mat. 3094, da função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 436, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **WANGLEY BENTO DE CAMPOS**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 1479, da função de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Saúde.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA nº 04/2024 - PROCESSO nº 34.509/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO (LAJOTAS) E PARALELIPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.656.027/0001-06, sendo o valor total de R\$ 2.068.688,21 (dois milhões, sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos).

Corumbá/MS, 04 de julho de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente do GELIC em Substituição.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO nº 05/2024 - PROCESSO nº 40.614/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA RAMON GOMEZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A S N ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 3.262.965,34 (três milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Corumbá/MS, 04 de julho de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente em Substituição do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação CONCORRÊNCIA nº 05/2024 - PROCESSO nº 40.695/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS/SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, VIAS TRONCAIS DOS ASSENTAMENTOS JACADIGO, TAQUARAL E SÃO GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa ANDRÉ L. DOS SANTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.594.032/0001-74, sendo o valor total de R\$ 15.960.961,61 (quinze milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

Corumbá/MS, 04 de julho de 2024.

Marina Berlato Medeiros - Presidente do GELIC em Substituição.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 40.695/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 05/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Obra/Serviços de Recomposição de Revestimento Primário em rodovia não pavimentada, vias troncais dos assentamentos Jacadigo, Taquaral e São Gabriel, no Município de Corumbá-MS pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa André L. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.594.032/0001-74, sendo o valor total de R\$ 15.960.961,61 (quinze milhões novecentos e sessenta mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). Data de Assinatura: 04/07/2024.

Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 009/2024 SISP - Processo: 38.364/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (TAPA BURACO SUPERFICIAL E PROFUNDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O município de Corumbá/MS.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual de serviços de manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas (tapa buraco superficial e profundo) em diversas ruas do Município de Corumbá, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls.776, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 01/07/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametila - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 029/2024 - SISP

Processo nº 34.512/2023 - Carta Convite nº 06/2024

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa A. S.N. ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.815.383/0001-23.

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de instalações provisórias, com cabeamento, tomadas, disjuntores, iluminação para barracas, palcos, camarins, conexões para decorações com serviço de manutenção e plantão presencial de profissional durante a realização dos eventos, visando atender a organização, logística e execução do arraial do Banho de São João 2024, no Município de Corumbá/MS, de acordo com a solicitação de demanda, estudo técnico preliminar, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste contrato.

Valor Global: R\$ 265.054,97 (duzentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 02 (Dois) meses

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; 04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos;

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Ficha orçamentária: 1297;

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Próprio

Data da Assinatura: 21/06/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretaria Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos e A.S.N. ENGENHARIA LTDA.

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento de 2º aditivo contratual, a FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ, representada por seu Diretor Presidente, LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, e a empresa AHARDS SISTEMA S.A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando a justificativa apresentada pelo gestor e fiscal do contrato firmado entre as partes acima, prorroga-se, a vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

Cláusula Segunda: Em virtude da alteração da razão social e do endereço da sede da empresa contratada, a qual possuía a razão social como Ahgora Sistemas S/A, CNPJ/MF nº 08.202.415/0001-50, com sede na rodovia José Carlos Daux (sc-401), nº 600, modulo 08, João Paulo, Florianópolis-SC, passado a ser denominada a razão social como Ahards Sistemas S/A, com sede na rodovia José Carlos Daux (sc-401), nº 600, Edifício Tecnologia Alfama, sala 703, João Paulo, Florianópolis-SC.

Cláusula Segunda: As partes retificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

CORUMBÁ-MS, 07 de junho de 2024

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e Lázaro Malta dos Santos - Ahards Sistemas S/A.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO**



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 04 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CLAUDIO BERGMANN	886.316.059-72	9063/00004/2024
DECIO SANDOVAL DE MORAES	549.559.478-91	9063/00002/2024
JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	237.639.659-04	9063/00011/2024
JUAREZ CUSTODIO KERR (ESPÓLIO DE)	043.201.409-82	9063/00008/2024
MANOEL FELIX DE CAMPOS (ESPÓLIO DE)	074.265.851-15	9063/00017/2024
MARIO NICEU DE CAMARGOS E OUTROS	116.042.396-20	9063/00009/2024
NOSSA SENHORA DO CARMO INVESTIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	04.958.517/0001-49	9063/00003/2024
RAUL NEI PROENCA LOBO E OUTROS	201.199.841-72	9063/00015/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885	
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura:	

Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Coor. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula. 7996

Data de afixação: 04/07/2024
 Data de desafixação: 19/07/2024



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

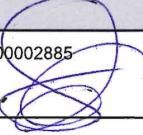
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 04 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ROBERTO OLIVEIRA DITTMAR	070.554.201-72	9063/00003/2024
DUILIO COSTERMANI	235.321.909-82	9063/00004/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Ednaldo Evangelista dos Santos	Matrícula: 00002885	
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 27	Assinatura:	

Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" Nº 198 de 17/02/21
 Matrícula. 7996

Data de afixação: 04/07/2024
 Data de desafixação: 19/07/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO SEGEPLAN Nº 06/2024 PROCESSO Nº 7.204/2019

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação, garçom e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, materiais, equipamentos, utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências do Centro de Atendimento ao Consumidor e Prefeitura Municipal de Corumbá - PMC.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, torna público que foi NOTIFICADA a empresa I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.245.628/0001-88, na qualidade de CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal, conforme o teor da documentação acostada aos autos do processo preambular.

Corumbá/MS, 03 de julho de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria "P" Nº 342, de 01 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 031/2024 - SISP

Processo nº 40.695/2023 - Concorrência nº 05/2024

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa André L. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.594.032/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Obra/Serviços de Recomposição de Revestimento Primário em rodovia não pavimentada, vias troncais dos Assentamentos Jacadigo, Taquaral E São Gabriel, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 15.960.961,61 (quinze milhões novecentos e sessenta mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)

Vigência: 14 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

26.782.0101.5062 - Implantação, Pavimentação, Drenagem e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 1532 - Próprio

Ficha Orçamentária: 2421 - Estadual

Data da Assinatura: 04/07/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. André Luiz dos Santos - André L. dos Santos Ltda.

Resolução n.º 53 de 04 de julho de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 18.982/2024, oriundo do processo 145/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2023. Registro de Preço visando eventual aquisição de gás, água mineral e gelo atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ata de Registros de Preços nº 07/2023.

Art. 2º. Fica designada a servidora CLAUDIA REJANE BATISTA SOARES MELGARE - Matrícula - Nº 15474-1, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado o servidor GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - Nº 10.933-2, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 352 de 17 de maio de 2024

Resolução n.º 54 de 04 de julho de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 15.249/2024, oriundo do processo 8.479/2023, Pregão Eletrônico nº 42/2023. Registro de Preço visando eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ata de Registros de Preços nº 21/2023.

Art. 2º. Fica designada a servidora DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA - Matrícula - Nº 12882, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado o servidor GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - Nº 10.933-2, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 352 de 17 de maio de 2024

Resolução n.º 55 de 04 de julho de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 15.249/2024, oriundo do processo 8.479/2023, Pregão Eletrônico nº 42/2023. Registro de Preço visando eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ata de Registros de Preços nº 21/2023.

Art. 2º. Fica designada a servidora DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA - Matrícula - Nº 12882, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado o servidor GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - Nº 10.933-2, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.



Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 352 de 17 de maio de 2024

Resolução n.º 56 de 04 de julho de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 15.246/2024, oriundo do processo 8.479/2023, Pregão Eletrônico nº 42/2023. Registro de Preço visando eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ata de Registros de Preços nº 21/2023.

Art. 2º. Fica designada a servidora **DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA - Matrícula - Nº 12882**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado o servidor **GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - Nº 10.933-2**, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 352 de 17 de maio de 2024

Resolução n.º 57 de 04 de julho de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 15.231/2024, oriundo do processo 8.479/2023, Pregão Eletrônico nº 42/2023. Registro de Preço visando eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ata de Registros de Preços nº 21/2023.

Art. 2º. Fica designada a servidora **DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA - Matrícula - Nº 12882**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado o servidor **GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - Nº 10.933-2**, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 352 de 17 de maio de 2024

Resolução n.º 58 de 04 de julho de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município

de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo nº 15.246/2024, oriundo do processo 8.479/2023, Pregão Eletrônico nº 42/2023. Registro de Preço visando eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Ata de Registros de Preços nº 24/2023.

Art. 2º. Fica designada a servidora **DENISE PAZ PEREYRA DA COSTA - Matrícula - Nº 12882**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado o servidor **GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - Nº 10.933-2**, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 352 de 17 de maio de 2024

Resolução n.º 59 de 04 de julho de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, Processo Administrativo nº 40695/2023, Concorrência Pública nº 005/2024, Contrato Administrativo nº. 031/2024. Que possui como objeto a Contratação de empresa de engenharia para obras/serviços de recomposição de revestimento primário em rodovia não pavimentada, vias troncais dos assentamentos Jacadigo, Taquaral e São Gabriel, no Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º. Fica designada a servidora **ENGº. CIVIL. FELIPHE MARQUES SAMPAIO - Nº 20.768- CREA/MS**, para atuar como fiscal do contrato nº. 031/2024, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3º. Fica designado a servidora **JOSIANE DE OLIVEIRA MARTINS - Matrícula - Nº 8520**, para atuar como gestora do contrato nº 031/2024, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" nº 352 de 17 de maio de 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI COMPLEMENTAR 102/2007, e Lei Municipal 1860/2005 e Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à Superintendência de Fiscalização e Posturas, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, sob pena de lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO.



Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4401	Claudio José Baruki (ou) seu representante	27/06/2024
4402	Octavio Dias da Silva (ou) seu representante	27/06/2024
4403	Fernandes Pereira Mendes (ou) seu representante	01/07/2024
4404	Maria de Lourd Barbosa Bruno (ou) seu representante	01/07/2024
4406	Breno de Paula Fernandes e Outra	04/07/2024

Corumbá, 04 de Julho de 2024

Eliane Carmen Simões
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 17094/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aline Silva de Oliveira.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aline Silva de Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 24/2022 - PROCESSO Nº 17698/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Andreza Ferreira Ambrósio.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Andreza Ferreira Ambrósio - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 23/2022 - PROCESSO Nº 17094/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aline Silva de Oliveira.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Aline Silva de Oliveira - Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 24/2022 - PROCESSO Nº 17698/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Andreza Ferreira Ambrósio.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Andreza Ferreira Ambrósio - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 035 de 07 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre aplicação de Advertência Escrita

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.7º,§3º, da Lei Complementar nº 263 de 2020, e art. 2º, XXIV, do Decreto 2.413 de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência Escrita, conforme sequência numérica.

Advertência Escrita nº 020 - TCFDD nº 049/2024;

Art. 2º A sanção é aplicada com base nos pareceres dos Termos de Constatação de Faltas e Descumprimento de Deveres - TCFDD, da Instrução Administrativa 29 de 27 de Maio de 2024, quais foram constatados infrações disciplinares de natureza média, disciplinada no Art. 8, VIII, do Regime Ético Disciplinar.

Art.3º Esta Instrução Administrativa Nº 035/2024, entra em vigor na data de sua publicação.

GM MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Portaria "P" Nº 58 DE 07/01/2021

SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 60, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da FUNEC

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 56, de 04 de julho de 2024.

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao Processo de dispensa de licitação nº 4899/2021.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024 e Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatorias, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea □B□ - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Artigo 2º. Considerando o Processo nº 4899/2021-FUNEC, o qual teve seu prazo de execução encerrado. Dessa forma autorizamos a anulação dos restos a pagar referente ao processo supramencionado.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 57, de 04 de julho de 2024.

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao Contrato nº 02/2021/FUNEC.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024 e Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatorias, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas



do Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea □B□ - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Artigo 2º. Considerando o Contrato nº 02/2021-FUNEC, o qual teve seu prazo de vigência encerrado em 12 de julho de 2022. Dessa forma autorizamos a anulação dos restos a pagar referente ao contrato supramencionado.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 58, de 04 de julho de 2024.

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao Contrato nº 015/2023/FUNEC.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024 e Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatórias, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea □B□ - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Artigo 2º. Considerando o Contrato nº 015/2023-FUNEC, o qual teve seu prazo de vigência encerrado em 29 de junho de 2023. Dessa forma autorizamos a anulação dos restos a pagar referente ao Empenho nº 136/2023/FUNEC do contrato supramencionado.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 59, de 04 de julho de 2024.

Ato legal autorizativo de cancelamento de restos a pagar referente ao Contrato nº 015/2023/FUNEC.

O Diretor Presidente de Esportes de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024 e Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Artigo 1º. Tendo em vista a disposição trazida no manual de peças obrigatórias, nos termos da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1 Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea □B□ - 26, dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

Artigo 2º. Considerando o Contrato nº 015/2023-FUNEC, o qual teve seu prazo de

vigência encerrado em 29 de junho de 2023. Dessa forma autorizamos a anulação dos restos a pagar referente ao Empenho nº 137/2023/FUNEC do contrato supramencionado.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 04 de julho de 2024.

Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" nº 36 de 03 de janeiro de 2024

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 23, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ODINEY MARQUES SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 30, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ODINEY MARQUES SOUZA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA "P" AGEMP Nº 31, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **IVANETE RODRIGUES MALHEIROS**, mat. 5970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, da função de confiança de Supervisor de Serviços III - FCA 4, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar do dia 05 de julho de 2024.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP